



PROJETO DE LEI N° 011/2022, de 03 de maio de 2022.

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Icapuí a Semana Municipal de Conscientização do Autismo e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO** no âmbito do Município de Icapuí, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril, integrando-a no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre as formas de autismo, os tratamentos disponíveis, o respeito às pessoas com autismo e sua inserção social, escolar, acadêmica e profissional.

Art. 3º - Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios com entidades, através da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal da Educação, e da Secretaria da Assistência Social visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei, num prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 03 de maio de 2022.


João Paulo de Sousa Rebouças
Vereador


Marjorie Felix Lacerda Gomes
Vereadora